



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos do Ceará
Divisão de Administração e Logística - DAL
Serviço de Apoio à Administração Descentralizada - SAAD
Contratos

PROCESSO: 10380.100112/2019-12

CONTRATO: 08/2020

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 08/2020, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A SRA/CE E SRTB/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO CEARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0105-41, Sub-rogada da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, CNPJ sob o nº 00.394.460/0007-37, conforme Termo de Apostilamento 01/2023 ao Contrato Administrativo 08/2020, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Superintendente Regional de Administração, RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM, nomeado pela Portaria nº 444, de 01/07/2003, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2003, inscrito no CPF nº ***.672.323-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007*****-1 – SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Av. Barão de Studart, 2360, Sl. A, Térreo, Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ÉRIKA FLADIA VIRGÍNIO ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 2001***** expedida pelo SSPDS/CE, e CPF nº ***.561.443-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para **18/05/2023 a 18/05/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato, não haverá exigência de garantia contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, com previsão de crédito para o exercício financeiro de 2023/2024:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE221 e 2023NE294	171701	171523	0100000000	3.3.90.39	170038	000E

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 04 de maio de 2023.

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM
Superintendente SRA-MGISP/CE
p/CONTRATANTE – SRA-MGISP/CE

ÉRIKA FLADIA VIRGÍNIO ARAÚJO
Documento de Identidade nº 2001***** expedida pelo SSPDS/CE
CPF nº ***.561.443-**
p/CONTRATADA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Priscila de Lima Leite Melo
CPF: ***.640.165-**

Márcia Maria de Vasconcelos
CPF: ***.744.103-**

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAUJO, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Márcilio de Amorim, Superintendente**, em 04/05/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 04/05/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Vasconcelos, Agente Administrativo**, em 04/05/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33744279** e o código CRC **EF16F789**.